



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Paulo Ramos nº.110 - Centro - Timon-MA
www.timon.ma.gov.br/semplan

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE TIMON/MA E A EMPRESA L B GOMES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO.

Fundamento: Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE TIMON, pessoa jurídica de direito público, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLAN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, situada na Avenida Paulo Ramos, 110, Centro, Timon/MA, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário o Sr. Jefferson Araújo Veras, inscrito no CPF o sob nº 032.992.713-26, residente e domiciliado na Rua Adão Belarmino, nº 918, Parque Piauí, na cidade de Timon/MA e, de outro lado, a Empresa L B Gomes, inscrita no CNPJ sob o nº 10.781.826/0001-99, com sede na Rua Professor Pires Gayoso, nº. 911, sala 03, bairro Noivos, Teresina/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustada à celebração do presente terceiro aditivo do Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo ao Contrato nº002/2019 tem como objeto a prorrogação da vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de execução contratual por igual período a partir do dia 01/03/2020 ao dia 28/02/2021, de acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, com as modificações ora ajustadas, ficando este adiantamento como parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

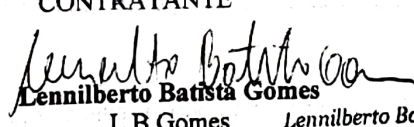
Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 28 de fevereiro de 2020.


Jefferson Araújo Veras
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
CONTRATANTE

Jefferson Araújo Veras
Secretário Municipal - SEMPLAN
Portaria: 0602/2019-GP
CPF: 032.992.713-26


Lennilberto Batista Gomes
L B Gomes
CONTRATADA

Lennilberto Batista Gomes
CPF: 021.102.463-59
RG: 5032494-2
Empresário

Proc. nº	4631/20
Folha nº	Ar
Assinatura	

TESTEMUNHAS:

1) Perceila Maria S. e Silva 2) Édilema Dinado Silva
RG nº 2.588.593 RG nº 1166407990 MA
CPF nº 025312.353-25 CPF nº 922 972 773-34